LEI Nº 8.712, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública a “Associação de Moradores da Comunidade do Cacoco do Meio, Siarom, Bom Retiro e Vale das Flores”, com sede e foro neste Município

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Comunidade do Cacoco do Meio, Siarom, Bom Retiro e Vale das Flores, fundada em 25 de março de 2018, inscrita no CNPJ sob o número 31.734.306/0001-03, com sede e foro na Rua Três nº 11, Chácaras Bom Retiro, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receitas e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º tesoureiro, 1º secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município